



# Câmara Municipal de Linhares Polácio Legislativo "Antenor Elias"

Procedência:  VEREADOR: PEDRO MIGUEL_MIRANDA RANGEL  Assunto:  " CONCEDE TÎTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "  AUTUAÇÃO  Aos	Processo(s) N: 461/93	Em <u>30 / 06 / 93</u>
CONCEDE TÎTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "  AUTUAÇÃO  Aos 30 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e Noventa e tres , autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fis. e mais docu —		DISTRIBUIÇÃO
CONCEDE TÎTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "  AUTUAÇÃO  Aos 30 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e Noventa e tres , autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fis. e mais docu —		
Aosdias do mês dejunhodo ano de mil novecentos eNoventa e tres, autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais docu —	" CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE,	
Aosdias do mês dejunhodo ano de mil novecentos eNoventa e tres, autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais docu —		
ano de mil novecentos e <u>noventa e tres</u> , autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais docu —	,	
montos que de seguent.	ano de mil novecentos e <u>Noventa e tres</u> ,	



## Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador PEDRO MIGUEL MIRANDA RANGEL, visando conceder o Título de Cidadão Linharense Sr(ª) MARIA SILA MIRANDA RANGEL.

A presente proposição foi lida em Plenária, na sessão do dia 30/06/93, e incluida na ata desse mesmo dia, permanecendo em pauta, e em discussão especial, veio à Comissão de Justiça para exame e parecer.

É o relatório:

#### PARECER

A matéria é oportuna, uma vez que o homeageado, a julgar por suas atuações no seio de nossa comunidade, desde que chegou, procedente de SERRA/ES há mais de 30 anos, muito tem feito para o engrandecimento de nosso povo, prestando serviços nas comunidades de base, e aqui criando seus filhos e mantendo seus megócios.

Nesta linha de raciocínio, a Comissão de Constituição e Justiça , entende ser justa a indicação do Sr.(ª) MARIA SILA MIRANDA RANGEL , opinando, favoravelmente sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos trinta dias do mes de junho do ano de mil novecentos e noventa e tres.

Arildo/Kirmse Relator José Zitenfeld Cardia Presidente

José Belizario Cori

Membro



# Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHA-RENSE E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Arto 10 - Fica concedido o Título de Cidadã Linharense à Professora MARIA SILA MIRANDA RANGEL.

Artº 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenario "Joaquim Calmon", aos trinta di as do mês de Junho do ano de mil, novecentos e noventa e três.

Pedro Miguel Miranda Rangel Vereador